



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi
Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 332/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIAS**, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 13 de Março de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DO LEGISLATIVO**ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º .- Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Compras a qual será composta para receber e analisar as solicitações, efetuar as cotações necessárias e verificarem as certidões dos fornecedores.

Art 2º . - A Comissão de Compras da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir desta data, fica constituída com os seguintes membros:

Presidente: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Secretário: Adejair Batista Moreira

Membro: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente



SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 37/2015

Cornélio Procópio – PR, 14 de abril de 2015

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Guirata, com saída prevista para o dia 21 / 04 / 15, às 22:30 horas e retorno previsto para o dia 25 / 04 / 15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
<u>Análise da Lei de Prestação Documentária no Legislativo Municipal (LDO)</u>

Meio de Transporte Solicitado: _____
Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.



PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 990,00
(novecentos e noventa reais)



GLÁYCIANE RENE AZEVEDO DE CARVALHO



SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 38/2015

Cornélio Procópio – PR, 14 de abril de 2015.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

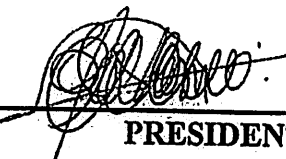
Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Quitiba, com saída prevista para o dia 21/04/15, às 22:30 horas e retorno previsto para o dia 25/04/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
Análise de Lei de Despesas Descontínuas no legislativo municipal (LDO).

Meio de Transporte Solicitado: _____
Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.



PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ _____
(_____)



LIBIANE MOURA OLIVEIRA



SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 34/2015

Cornélio Procópio – PR, 14 de abril de 2015.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

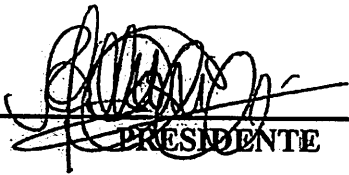
Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Curitiba, com saída prevista para o dia 21/04/15, às 22:30 horas e retorno previsto para o dia 25/04/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
ANÁLISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL (LDO)

Meio de Transporte Solicitado: _____
Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.



PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 990,00
(NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)



MARIA CRISTINA PEREZ GODINHO

GRADE

1. Peças Orçamentárias: (PPALDO E LOA);
2. Elaboração – LDO;
3. Anexos de Metas e Riscos Fiscais;
4. Portaria STN;
5. Classificação Funcional Programática – definições;
6. Percentual Suplementação por ato;
7. Audiências Públicas – a LRF e os vereadores.



Powered by WP Bannortzo

PALESTRANTE**IVAN CLAUDEMIR SIMÃO**

Contador, atua área pública há 13 anos, especialização em Contabilidade e Auditoria, Consultoria Contábil e Administrativa, Auditorias e Consultoria em Controle Interno.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no site da ACAMPAR, em: www.acampar.org.br

O pagamento deve ser realizado através do depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante de por fax (41) 3322-4817, com o nome do(s) participante(s) em anexo.

Investimento:

- Inscrição única: R\$ 590,00
- Duas inscrições: R\$ 640,00 (por participante)
- Três inscrições: R\$ 610,00 (por participante)
- Quatro ou mais inscrições: R\$ 490,00 (por participante)

O valor das inscrições inclui: apostilas, coffee break e certificados.

Maiores informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS E VEREADORES DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/2009. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI N 13.441/2009.

Seja um associado **HOTÉIS** Artigos Endereços Câmaras Certidões Negativas Associações Regionais

ACAMPAR - Rua Duque de Caxias, 163 - São Francisco - Curitiba-PR. CEP: 80.610-200. Tel: (41) 3323-1534 e FAX: (41) 3322-4817

Para uma correta visualização deste site, usuários de IE 8/9 devem atualizar o navegador (<http://www.microsoft.com/en-us/download/internet-explorer.aspx>).

Você não está logado.



ORIGEM	DESTINO	DATA DA IDA	DATA DA VOLTA
CORNELIO PROCOPIO	CURITIBA	20/04/2015	24/04/2015

CONSULTAR

PRÓXIMO PASSO

PASSAGEM DE IDA - CORNELIO PROCOPIO X CURITIBA



SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	
18 ABR	19 ABR	20 ABR	21 ABR	22 ABR	
SELECIONE	PARTIDA/ CHEGADA PREVISTA	EMPRESA	CLASSE	VALOR	POLTRONAS LIVRES
	23:00 - 06:05	ouro branco	EXECUTIVO	R\$ 106.39	34

*O horário de chegada é previsto.

PASSAGEM DE VOLTA - CURITIBA X CORNELIO PROCOPIO



QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	
22 ABR	23 ABR	24 ABR	25 ABR	26 ABR	
SELECIONE	PARTIDA/ CHEGADA PREVISTA	EMPRESA	CLASSE	VALOR	POLTRONAS LIVRES
	22:45 - 05:50	ouro branco	EXECUTIVO	R\$ 108.45	36

*O horário de chegada é previsto.

PRÓXIMO PASSO

Caros clientes, em função da implantação da nova venda web é necessário que todos façam o recadastro em nosso sistema. Clique aqui (/VendaWeb/login).

A Empresa | Termos de compra



(<http://www.rjconsultores.com.br>)

BRASIL

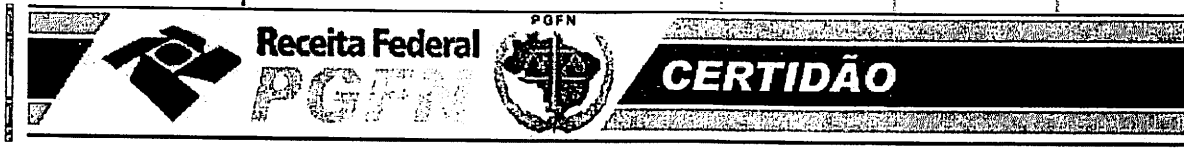
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO OURO BRANCO S A
CNPJ: 78.593.118/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:15:26 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **40CA.99AE.4321.28DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013069414-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.593.118/0001-68
Nome: VIACAO OURO BRANCO S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 641249 / 2015

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal	CPF / CNPJ		
184144	78593118000168		
Nome / Razão Social			
VIACAO OURO BRANCO SA			
Endereço	Nº	Complemento	CEP
CELSO GARCIA CID	1100	/	86010490
CENTRO			
Atividade CNAE/CBO			
H492130200 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
Situação Cadastral: ATIVO			
Início: 01/02/1974			

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

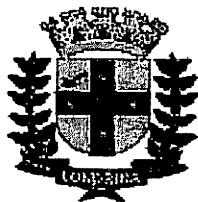
Finalidade da certidão: Para fins de direito

13/01/2015

Código Validador
4Jo#cE8Uj0Yo

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 670259 / 2015

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal	CPF / CNPJ		
184144	78593118000168		
Nome / Razão Social			
VIACAO OURO BRANCO SA			
Endereço	Nº	Complemento	CEP
CELSO GARCIA CID CENTRO	1100	/	86010490
Atividade CNAE/CBO			
H492130200 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal em regio metropolitana			
Situação Cadastral: ATIVO			
Início: 01/02/1974			

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

17/04/2015

Código Validador

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VIACAO OURO BRANCO S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.593.118/0001-68
Certidão n°: 92683906/2015
Expedição: 13/04/2015, às 11:24:03
Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO OURO BRANCO S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.593.118/0001-68, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0037500-23.2004.5.09.0669 - TRT 09* Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78593118/0001-68
Razão Social: VIACAO OURO BRANCO SA
Nome Fantasia: VIACAO OURO BRANCO S A
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1100 A / VILA SIAM / LONDRINA / PR / 86039-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040204451787235707

Informação obtida em 13/04/2015, às 11:17:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	10/2015
Número Processo / Ano:	10/2015
Data do Processo:	16/04/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	Compra de Passagens rodoviárias

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Comp.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	01.01	1.501	3.3.90.33.00.00.00.00	3.3.90.33.01.00.00.00	27.671,49	644,52
					Total Previsto:	644,52
					Total Geral:	644,52

Cornélio Procópio, Em 14/04/15



 Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	10/2015
Processo de Licitação:	10/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	9/2015-IL
Data do Processo:	16/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	00/00/0000
Hora da Abertura das Propostas:	00:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

Ocorrerá a inexigibilidade de licitação quando não há viabilidade de competição, conforme depreende-se do art. 25, incisos I, II e III da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste caso, considerando que a empresa é a única que fornece transporte terrestre para o Município em questão, verifica-se que inviável seria a competição para este serviço .

É o parecer opinativo, s.m.j,

Cornélio Procópio,/...../.....

 Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - IL**

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 10/2015
Data: 16/04/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A
Endereço: RUA PARAIBA, 163, S/N
Cidade: Cornélio Procópio - PR
CNPJ: 78.593.118/0001-68

Código: 425

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Compra de Passagens rodoviárias

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,00	UN	Passagem de Ônibus (12-01-0001)
2	3,00	UN	Passagem de Ônibus (12-01-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Estão presentes todas as certidões referentes à habilitação da empresa, portanto entendo que a inexigibilidade pode ser homologada, tendo em vista que é inviável a competição.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015



 DAYANE COSTA DEL ROVERE
 Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - IL


CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 10/2015
Data: 16/04/2015

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE

Valor da Despesa:

644,52 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Pagamento.....:

A VISTA

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 72.327.307/0001-02 RUA PARAIBA, 163 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2015 - IL
	Processo Administrativo: 10/2015 Processo de Licitação: 10/2015 Data do Processo: 16/04/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2015
 b) Licitação Nr.: 9/2015-IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 16/04/2015
 e) Data da Adjudicação: 16/04/2015 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Compra de Passagens rodoviárias

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>VIAÇÃO OURO BRANCO S/A (425)</u>					
1 Passagem de Ônibus	UN	3,00	0,0000	106,39	319,17
2 Passagem de Ônibus	UN	3,00	0,0000	108,45	325,35
				Total do Fornecedor:	644,52
				Total Geral:	644,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.501.3.3.90.33.00.00.00.00 (8) Saldo: 27.671,49

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Inexigibilidade nº 009/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagens rodoviárias para os Assessores Legislativos Maria Cristina Perez Godinho, Glayciane Rene Azevedo de Carvalho e Lidiane Moura, para participação no Curso de Capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal, no valor total de R\$ R\$ 644,52 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com o art. 25, *caput* c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015.


Angélica Carvalho Oichareski
Presidente da Câmara Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	10
Descrição Resumida do Objeto*	Compra de passagens rodoviárias para Curitiba.
Dotação Orçamentária*	0101150133903300000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	644,52
Data Publicação Termo ratificação	16/04/2015
Data Cancelamento	

CPF: 5347090952 ([Logout](#))

PROCESSO Nº 48/2015

Por força da AUTO - TUTELA derivada do Princípio da Segurança Jurídica, Supremacia do Interesse Público e demais dispositivos pertinentes, este Departamento de Licitação, apresenta a "ERRATA" visando esta esclarecer a data do protocolo dos envelopes nº 01 e 02.

Onde se lê: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 09h00 min até 09h30min do dia 22/04/2015 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação. Local: Av. Minas Gerais nº 301 Paço Municipal.

Leia se: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 09h00 min até 09h30min do dia 24/04/2015 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação. Local: Av. Minas Gerais nº 301 Paço Municipal.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de abril de 2015.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA DE EDITAL**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015****PROCESSO Nº 61/2015**

Por força da AUTO - TUTELA derivada do Princípio da Segurança Jurídica, Supremacia do Interesse Público e demais dispositivos pertinentes, este Departamento de Licitação, apresenta a "ERRATA" visando esta esclarecer a data do protocolo dos envelopes nº 01 e 02.

Onde se lê: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 14h00 min até 14h30min do dia 22/04/2015 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação. Local: Av. Minas Gerais nº 301 Paço Municipal.

Leia se: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 14h00 min até 14h30min do dia 24/04/2015 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação. Local: Av. Minas Gerais nº 301 Paço Municipal.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de abril de 2015.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão de Licitação

ATOS DO LEGISLATIVO**Processo de Inexigibilidade nº 008/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, para participação no Curso de Capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal, para os Assessores Legislativos Maria Cristina Perez Godinho, Glayciane Rene Azevedo de Carvalho e Lidiane Moura, no valor total de R\$ R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 009/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagens rodoviárias para os Assessores Legislativos Maria Cristina Perez Godinho, Glayciane Rene Azevedo de Carvalho e Lidiane Moura, para participação no Curso de Capacitação sobre Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Legislativo Municipal, no valor total de R\$ R\$ 644,52 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 17/2015

Processo Administrativo: 10/2015
Processo Nr.: 10/2015
Data do Processo: 16/04/2015
Data da Homologação: 16/04/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 16/04/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - IL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **VIAÇÃO OURO BRANCO S/A** Código: 425 Telefone:
Endereço: RUA PARAIBA, 163, S/N Banco:
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
CNPJ: 78.593.118/0001-68 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.33.00.00.00.00 (8) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 27.671,49

Compl. Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: Compra de Passagens rodoviárias

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Passagem de Ônibus (12-01-0001)		106,39	319,17
2	3,000	UN	Passagem de Ônibus (12-01-0001)		108,45	325,35
					Total Geral:	644,52
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	644,52

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 16 de Abril de 2015


ANGELICA CARVALHO OLCHANSKI DE MELO
PRESIDENTE